



# ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Lei nº 343-B/2007



DISPÕE SOBRE NÚMERO DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO  
FÉLIX DO XINGU-PA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e com a Resolução 21.702 do Tribunal Superior Eleitoral, estatuiu e seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de Vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, será de 10 (dez) a partir das eleições municipais de 2.008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu - PA, 30 de outubro de 2008.

  
Edson Pereira de Moura  
Presidente